



PREFEITURA DE
MACEIÓ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇO N° 09/2019

Após chamamento público realizado às 09h00 do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, localizada na Rua do Imperador, 307- Centro, nesta Capital, comparecendo os representantes legais das empresas identificados e devidamente encaminhados à sala da Diretoria de Licitações da SEMINFRA para realização da Sessão Pública referente ao presente certame. Sendo passada lista de presença contendo as informações referentes à denominação da empresa, nome do representante, e-mail, telefone e horário de chegada. Presentes os representantes das empresas licitantes interessadas identificadas como **MC CONSTRUÇÕES**, CNPJ n° 19.233.416/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Carlos José Wanderley de Barros Filho, portador da CNH n°04158229200 – DETRAN/AL, CPF n° 071.685.404-08; **GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 20.165.044/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Davi Rodrigues SAVICKI, RG n° 3242797-2 – SSP/AL, CPF n° 084.762.104-93; **MIRAMAR CONSTRUTORA**, CNPJ n° 11.035.491/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Paulo Guilherme Ataíde Acioli, portador da CNH n°1576023 – SSP/AL, CPF n° -036.198.994-60; onde reunidos com a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, instituída pela Lei n° 6.132/2012 e pela Portaria n° 0869, de 25 de abril de 2019, composta por 09 (nove) membros, distribuídos em duas turmas, neste ato representada por 01 (uma) turma, através dos membros: JUNIELY BATISTA DA SILVA - Matrícula n°. 952033-3; MICHELLINE BULHÕES DE MORAIS SARMENTO - Matrícula n°. 950416-8; MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA Matrícula n°. 951855-0, e por mim, José Marçal de Aranha Falcão Filho – Matrícula n°. 952032-5, Presidente da CPLOSE. Fazemos constar ainda a presença dos representantes técnicos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL, do órgão solicitante os servidores Leonardo Augusto de Carvalho Lins, matrícula n° 950787-6 e Luiz Guilherme de Vico Jesus Normande Chada, matrícula n° 951426-0, os quais realizarão a análise do acervo técnico apresentado pelas empresas. Dando continuidade ao procedimento referente ao Edital Tomada de Preço n° 09/2019, que busca a contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de **REFORMA DA PRAÇA MIRANTE DE SÃO GONÇALO**, no bairro do Farol, Maceió/AL, dando início ao recebimento dos documentos para credenciamento às 09h00, conforme item 2.2 do edital, sendo os mesmos analisados por esta Comissão. Às 09h30 este presidente informou que a partir deste horário não seria mais recebido documentos para credenciamento. Ato contínuo, finalizada a análise dos documentos de credenciamento, foram **CRENCIADAS** as empresas **MC CONSTRUÇÕES**, CNPJ n° 19.233.416/0001-88, **GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 20.165.044/0001-89 e **MIRAMAR CONSTRUORA**, CNPJ n° 11.035.491/0001-22.

Dando prosseguimento à sessão, passou-se ao recebimento dos envelopes referentes à habilitação e à proposta de preço, sendo conferida a inviolabilidade pela CPLOSE e rubricados pelos membros da CPLOSE e pelos representantes presentes. Informamos desde já que os envelopes de preço ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações. Ato contínuo iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação, tendo sido constatado que na documentação de habilitação da empresa GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA fora verificado que a declaração de técnico e equipamentos (anexo I-B, do edital), está sem a assinatura do técnico responsável, o que foi suprido ainda durante a realização da sessão,

conforme item 10.3, subitem 'e', do edital. Verificou-se também que a empresa GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA não trouxe seu CRC, razão pela qual esta CPLOSE diligenciou para verificar se havia cadastro da referida empresa junto a esta SEMINFRA conforme item 4.1.1, do edital, o que foi confirmado, conforme documento anexo, ato este que visa trazer ao processo o maior número possível de concorrentes visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

A parte da análise técnica, relativa ao acervo técnico e operacional exigidos pelo edital, realizada pelos membros da SEMTEL durante a presente sessão, concluiu no sentido de que todas as empresas presentes atenderam ao que previa o edital.

Conferida a palavra aos representantes presentes o representante da Miramar Construtora argüiu que a empresa GRM não apresentou assinatura do responsável técnico nos anexos C e G. Apresentou a declaração do anexo B em nome de outra empresa e não apresentou CRC, conforme item 4.1.1, do edital. Acerca da empresa MC Construções argüiu que o contrato de trabalho do responsável técnico veio sem reconhecimento de firma.

O representante da empresa GRM argüiu que, na documentação da empresa MIRAMAR, a CAT 688126/2019, os itens 10.2 e 10.6 não são relativos aos serviços solicitados no edital e na CAT 644751/2016, o item 23.6 não atende ao quantitativo necessário ao que fora requisitado no edital.

Em sua defesa, o representante da empresa GRM afirmou que deixa a critério da Comissão para análise, tendo as assinaturas das declarações pelo técnico sido devidamente sanadas em sessão.

Em sua defesa o representante da empresa MC Construções, afirma que o funcionário, que não tem seu documento reconhecido firma nos documentos de habilitação, está inscrito no CREA como funcionário da empresa, na qualidade de responsável técnico.

Em sua defesa o representante da Miramar argüiu que os serviços correspondem a 20% (vinte por cento), como é previsto em edital e atendem o que foi pedido.

Após análise dos argumentos supra, esta CPLOSE entende que no caso da GRM, as assinaturas foram supridas ainda durante a realização da sessão pública, o que é permitido pelo edital; o cadastro fora devidamente comprovado, não sendo tais motivos, portanto, ensejadores de eventual inabilitação da empresa. Todavia, a declaração de fl. 11 se refere à outra empresa, fato este de impossível sanção durante a presente sessão, razão pela qual tem-se que o documento relativo ao anexo I-B, do edital, não fora apresentado pela licitante, o que gera a declaração de inabilitação da empresa GRM CONSTRUÇÕES por não cumprimento integral do que fora exigido pelo edital.

Quanto ao argumento relativo à empresa MC Construções tem-se que o objetivo do documento impugnado é comprovar o vínculo empregatício do responsável técnico, situação esta que pode ser devidamente atestada pelo fato do responsável técnico indicado estar vinculado à licitante no CREA-AL, conforme documento de fls. 23, do envelope dos documentos de habilitação da MC Construções, conforme prevê o item 8.12.1.1, do edital, subitem 'a'.

Quanto ao argumento relativo ao acervo técnico da Construtora Miramar cabe dizer que o corpo técnico da SEMTEL, que presta apoios a esta CPLOSE durante a presente sessão reitera seu entendimento de que todos os itens foram atendidos pela empresa impugnada.

Desta forma, DECLARA esta CPLOSE **HABILITADAS** as empresas **MC CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 19.233.416/0001-88 e **MIRAMAR CONSTRUORA**, CNPJ nº 11.035.491/0001-22 e

INABILITADA a empresa **GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 20.165.044/0001-89, conforme argumentação supra. Neste momento indagou-se quanto à intenção de interpor recursos em relação à decisão referente à inabilitação acima narrada, tendo o representante da GRM se manifestado de forma positiva, razão pela qual esta Comissão concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para tanto conforme art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93, já saindo todos os licitantes intimados do início de tal prazo a partir do primeiro dia útil após a presente sessão. Havendo recursos por parte das licitantes, todos serão disponibilizados no sítio da prefeitura para eventual recurso de contrarrazões, que terão seu prazo iniciado imediatamente após o término do prazo recursal. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, José Marçal de Aranha Falcão Filho, Presidente da CPLOSE, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros desta CPLOSE e pelos responsáveis técnicos da SEMTEL, sendo encerrada esta Sessão pública às 11hs02 do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).



José Marçal de Aranha Falcão Filho

Matrícula nº. 952032-5

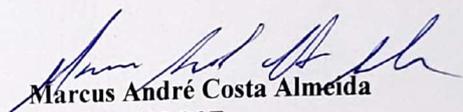
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Presidente da CPLOSE



Micheline Bulhões de Moraes Sarmiento

Membro CPLOSE

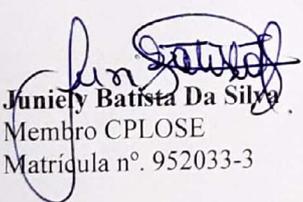
Matrícula nº. 950416-8



Marcus André Costa Almeida

Membro CPLOSE

Matrícula nº. 951855-0



Juniele Batista Da Silva

Membro CPLOSE

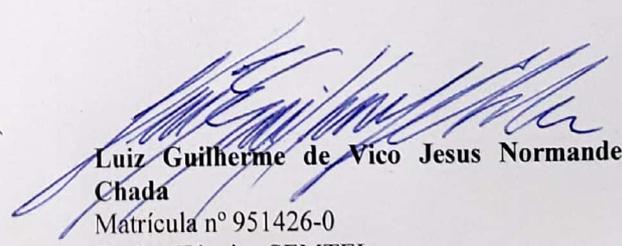
Matrícula nº. 952033-3



Leonardo Augusto de Carvalho Lins

Matrícula nº 950787-6

Equipe Técnica SEMTEL



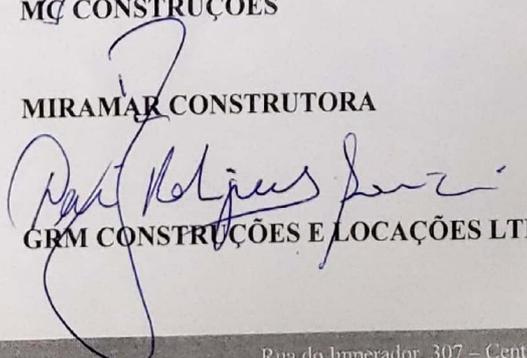
Luiz Guilherme de Vico Jesus Normande Chada

Matrícula nº 951426-0

Equipe Técnica SEMTEL

MC CONSTRUÇÕES

MIRAMAR CONSTRUTORA



GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA